



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.769, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0001.1.019 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE/GABINETE  
PREFEITO  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (007)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000  
Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM  
26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0017.2.025 – APOIO/MANUT/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde-Geral  
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00  
10.303.0017.2.036 -- APOIO/MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0180)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal  
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E; 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.1.046 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0228)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 550.0017 – Assistência Social - FNHIS

Valor do Crédito: R\$ 31.000,00

Aplicação: 550.0025 – Assistência Social – Financiamento Pro Moradia

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.052 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0266)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 153.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUT/CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (00287)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da do Crédito: R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1.003 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0022)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0030)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.1.016 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FINANÇAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0037)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

04.123.0005.2.012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. FINANÇAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0046)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE  
20.605.0008.1.049 – OBRAS E INSTALAÇÕES – AGR/AB/M.AMB

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0063)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

20.605.0008.2.003 – MANUT. E CUSTEIO SECR. AGR/AB/M.AMB

3.3.90.30 – Material de Consumo (0070)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0073)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1.033 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERV.URB-DISTR.IND.II

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0076)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE E: 02.07.07 – SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.1.025 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SECR. OBRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0130)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 13.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1.053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES - EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0279)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 153.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.028 – MANUT. E CUSTEIO SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.1.020 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0343)



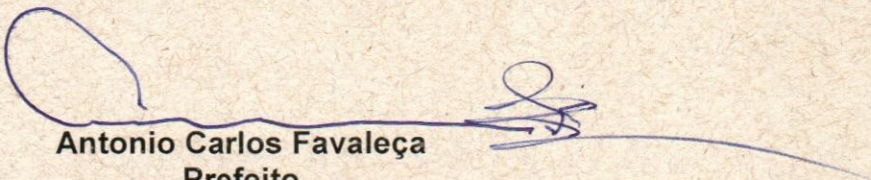
*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00


UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA  
99.999.0028.2023 – MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (0358)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 34.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2011.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Ronaldo da Silva Salvini**  
Secretário de Administração